

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.368 - DE 16 DE JULHO 1996

EMENTA: Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Língua Portuguesa - Campus de Marabá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 16.07.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 51 /96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Curso de Especialização em Língua Portuguesa - Campus de Marabá, de responsabilidade do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras do Centro de Letras e Artes, tendo como objetivo, dentre outros proporcionar aos professores de Língua Portuguesa condições para que possam definir novas propostas de encaminhamento científico-metodolôgico de abordagem textual; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 22.934/95-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de outubro de 1996.


Prof. MARCOS XIMENES PONTE
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Título : Curso de Especialização em Língua Portuguesa - Campus de Marabá.
2. Departamento: Língua e Literatura Estrangeira
3. Centro: Letras e Artes
4. Objetivo: proporcionar aos professores de Língua Portuguesa condições para que possam definir novas propostas de encaminhamento científico-metodológico de abordagem textual.
5. Corpo Docente: será formado por 09 professores , sendo 1 da UFPE, 08 da UFPA.
6. Organização Acadêmica: A Coordenação está sob a responsabilidade do Prof. José Carlos Chaves da Cunha e Anna Chistina Bentes da Silva, do Colegiado terão parte Socorro Simões, Marli Furtado, Silvio Holanda, Iaci Abdon, Ana Lygia Cunha e a Vice coordenadora.

Verificação e Aprendizagem: será adotada através de provas, seminários e trabalhos finais em cada disciplina, não estando prevista a entrega de monografia, a qual poderá ser exigida de acordo com critério já estabelecido pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEP.

Integralização Curricular: o aluno terá que ter certificado de Especialista o aluno deverá integralizar as 420 horas, ter frequência mínima 85% da carga horária prevista e conceito global igual ou superior a BOM, de acordo com o previsto no Regimento Geral da UFPA e na Res. nº 12/83-CFE.

7. Cronograma: janeiro/96 à Fevereiro/97
8. Financiamento: o curso obteve financiamento da Capes no montante de R\$ 8.694,36 que poderão custear despesas com diárias e horas-aulas do docente convidado, passagens aéreas e material de consumo, as demais despesas contarão com recursos do C.L.A.

